



Câmara Municipal de Ipueiras
Comissão de Constituição e Justiça

• AUTOCOLO C.M.I
Em 05 / 02 / 19
LILIAN MARTINS DE LIMA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei 030/2019 de emenda modificativa ao caput do Art. 2º e § único da Lei Municipal 632 de 13 de julho de 2007, QUE DISPÕE SOBRE OS SÍMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.

Referida mudança faz-se necessária em face da aprovação das Leis Municipais 923/2017 e 924/2017 que tratam da criação de dois novos Distritos, respectivamente denominados Nova Graça e Barrocas.

Como o símbolo do Brasão Oficial do município criado pela Lei Municipal em tela descreve que “...o mapa geográfico do município, com onze estrelas em prata...” Representa a Sede e Distritos do Município, não incluir mais duas estrelas seria sobretudo, negar a existência dos mais novos distritos recém-criados que, assim como os demais constituídos são motivos de orgulho e respeito para os poderes constituídos e os munícipes.

Certo de merecer o respaldo necessário do plenário dessa Cassa Legislativa na aprovação da matéria em questão, reitero cordiais protestos de estima e apreço.



Ver. Marcelo Fontenele Mourão
Presidente



Câmara Municipal de Ipueiras
Comissão de Constituição e Justiça

PROJETO DE LEI Nº 030/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**PROMOVE EMENDA SUBSTITUTIVA
AO CAPUT DO ART. 2º E § ÚNICO
DA LEI MUNICIPAL 623/2007, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, representada pelo Presidente da Comissão, Vereador Marcelo Fontenele Mourão e demais signatários, no uso de suas atribuições legais,

Submete ao Plenário da Câmara Municipal de Ipueiras o incluso Projeto de Emenda com a seguinte redação:

Art. 1º - O caput do Art. 2º e § único da Lei Municipal 632/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Brasão Municipal de Ipueiras, é assim descrito:

“escudo português clássico, redondo, cortado, tendo no primeiro campo em azul o mapa geográfico do município, com treze estrelas em prata. Em abismo (centro ou coração do escudo) a imagem do Cristo Redentor, sob cuja base saem dez faixas no sentido diagonal e terminam na base inferior do escudo. No segundo campo em amarelo ouro, um arco ovalado, com três bases superpostas, tendo em cada canto um suporte quadrado em tamanho médio e no centro um pedestal encimado por uma estrela dourada de cinco pontas. Como suportes e ornamentos externos do escudo, dois ramos de louro em (sinople) verde, apoiados, tanto à esquerda como à direita por uma estrela de cinco pontas em ouro, e abaixo, um listel em azul (blau) com letras de prata, contendo a legenda “25-10 IPUEIRAS 1883”.”

Parágrafo único - As cores fundamentais do Brasão do Município de Ipueiras, são o azul que simboliza a Justiça, zelo lealdade, e o amarelo que simboliza a amizade, trabalho, prosperidade, pureza. No centro, vê-se o mapa geográfico do município, onde se encontram treze estrelas de cinco pontas que representam os Distritos: Sede, Engenheiro João Tomé, Matriz de São Gonçalo, Nova Fátima, América, São José de Lontras, Livramento, São José, Balseiros, Gázea, Alazans, Nova Graça e Barrocas. Encimando o mapa acha-se a imagem do Cristo Redentor, símbolo maior da fé e de onde saem dez faixas de prata que representam proteção e benção sobre o infinito azul.

No segundo campo em amarelo ouro, o arco de ovalado, com três bases superpostas, tendo no centro um pedestal encimado por uma estrela dourada de cinco pontas, que representa nossa coroa mural de profunda religiosidade, construído em homenagem a passagem da imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima pelo município em



Câmara Municipal de Ipueiras
Comissão de Constituição e Justiça

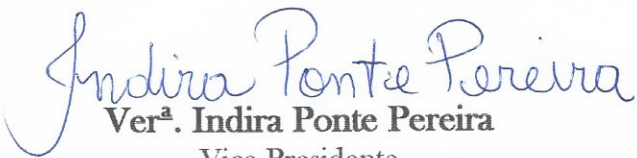
1953 e enaltece a hostilidade e grandeza de caráter de nosso povo; como suportes e ornamentos externos os dois ramos de louro em verde, apoiados, tanto à esquerda como à direita por uma estrela de cinco pontas em ouro simbolizam a honra, a cortesia, a abundância, a esperança e a prosperidade. Abaixo destes o listel em azul com letras de prata, contendo a legenda "25-10 IPUEIRAS 1883", data da emancipação política do Município."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).


Ver. Marcelo Fontenele Mourão
Presidente


Ver. Antonio Carlos de Carvalho
Relator


Ver^a. Indira Ponte Pereira
Vice-Presidente



[Handwritten signatures and scribbles]